



PROJETO DE LEI N.º _____/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO - para conceder Auxílio Permanência aos Policiais Militares integrantes do 3º Grupamento da Polícia Militar - GPM - do Município de Caraá.

Art. 2º Terão direito ao Auxílio Permanência os Policiais Militares lotados no 3º Grupamento da Polícia Militar - GPM - do Município de Caraá, que desempenhem suas atividades ininterruptamente durante o mês, atestados pelo comandante da Brigada Militar.

Parágrafo Primeiro. O Auxílio Permanência consiste no pagamento da quantia mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a cada um dos Policiais Militares integrantes do 3º Grupamento da Polícia Militar - GPM - do Município de Caraá.

Parágrafo Segundo. O valor será corrigido anualmente pelo IPCA.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Revogam-se as Leis Municipais 1.951/19, 1.980/19 e 2.324/24.

Prefeitura de Carará

DIÁRIO



OFICIAL

Agora **Digital e**
TOTALMENTE **Interativo**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caráá, 20 de junho de 2025.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES

Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Embora a Polícia Militar seja uma instituição do Estado do Rio Grande do Sul, é fundamental reconhecer a importância de valorizar e incentivar os profissionais que atuam diretamente na segurança pública do nosso Município. O auxílio permanência é uma medida que visa proporcionar melhores condições de permanência e motivação aos policiais militares lotados no Município de Caraá, contribuindo para a manutenção da ordem pública, a proteção da população e a preservação da tranquilidade social em Caraá.

Além disso, essa iniciativa busca fortalecer o vínculo dos policiais militares com o Município, promovendo uma maior estabilidade na força de segurança local e incentivando a permanência desses profissionais em nosso Município, o que é essencial para garantir uma atuação mais eficiente e próxima às necessidades da população, na medida que quanto mais tempo lotados em nosso Município, mais os policiais militares conhecem nossa realidade, nossas localidades e nossos cidadãos, e, assim, poder melhor exercer suas funções de prevenção e repressão à violência e a criminalidade.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei revela o compromisso do Município de Caraá em tornar cada vez mais efetiva a atuação da segurança pública através da valorização dos agentes de segurança, contribuindo para o bem-estar de todos os moradores.

Por estas razões, levamos este Projeto de Lei para apreciação e votação por esta egrégia Casa Legislativa, para fins de fortalecer a segurança pública e o desenvolvimento social do nosso município.

Caraá, 20 de junho de 2025.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D993-8667-7C75-1353

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES (CPF 039.XXX.XXX-35) em 23/06/2025 11:06:18
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caraa.1doc.com.br/verificacao/D993-8667-7C75-1353>